



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL**  
**– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 069/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

15/04/2014 publicado no site [WWW.prevsul.rj.org.br](http://WWW.prevsul.rj.org.br) que fixou os proventos de Aposentadoria da Servidora ELENITA DAS GRAÇAS DE MELLO DOMINGOS em virtude do aumento salarial concedido pela Lei Municipal nº 3080/2014 publicada em 12/06/2014, que retroagiu seus efeitos a 01/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul,  
12/06/2014.

***GINA LANI BRASIL REGGIORI***  
***Diretora-Presidente***



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL**  
**– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**D E S P A C H O E M 12/06/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELENITA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELLO**, matrícula n° E 462, Professor II, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a partir de 01/05/2014, requerida através do Processo Administrativo n° 147/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial H – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 2.227,14
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 222,71
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 334,07
Progressão Funcional – Adicional de 30% - Lei 2.278/2002	R\$ 68,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.452,06</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de junho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
***Diretora-Presidente***